

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, DESTINADA À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETEC) E DA FACULDADE DE TECNOLOGIA - FATEC DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, nos termos do artigo 104, § 3º da Lei Orgânica do Município, bem imóvel de propriedade do Município de Registro, ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, inscrito no CNPJ 62.823.257/0001-09, com sede na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, mantenedor das Escolas Técnicas Estaduais e Faculdades de Tecnologia, Autarquia de Regime Especial do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969 e da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, com personalidade jurídica de direito público.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da doação deverá ser destinado, obrigatoriamente, à instalação e funcionamento da Escola Técnica Estadual - ETEC e da Faculdade de Tecnologia - FATEC de Registro.

Art. 2º. Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, a área de terras urbana, designada como Área Institucional, situada na antiga estrada estadual de Registro/Pariquera-Açu RGT 158, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 27.901, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA "ÁREA B":-

IMÓVEL: ÁREA B, Desmembrada da unificação da Área A1 e Área A2, localizada na **Estrada Estadual Registro/Pariquera-Açu-RGT-158**, lado esquerdo, sentido BR-116/centro, a 268,15 m do ponto de intersecção com a Estrada Municipal RGT-265, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, com área de 20.167,60 m² (Vinte mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no "Ponto A", cravado no alinhamento da Estrada Municipal RGT-158, na divisa a "Área A", de propriedade do Município de Registro, de onde segue com um rumo de 08º56'51"SE e uma distância de 103,00 m (cento e três metros) até o "Ponto B", confrontando com a Estrada Estadual Registro/Pariquera-Açu-RGT-158; Do "Ponto B" o perímetro deflete à direita e prossegue com um rumo de 80º46'11"NE e uma distância de 196,10 m (cento e noventa e seis metros e dez centímetros) até o "Ponto C", confrontando com a "Área C", de propriedade do Município de Registro; Do "Ponto C" o perímetro deflete à direita e prossegue com um rumo de 9º11'20"NW e uma distância de 103,00 m (cento e três metros) até o "Ponto D", confrontando com o Lote 232 da Antiga Colônia de Registro (Matric. 2403 do C.R.I.), de propriedade do Sr. Jorge Kameyama e Sashiko Kameyama; Do "Ponto D" o perímetro deflete à direita e prossegue com um rumo de

80°46'11"NE e uma distância de 195,51 m (cento e noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o "Ponto A", que deu início a esta descrição, confrontando com a "Área A", de propriedade do Município de Registro.

Art. 3º. A doação será sem encargos, irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de desatendimento do destino estabelecido no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, caso em que considerar-se-á resolvida de pleno direito, com consequente restituição do imóvel à propriedade do Município, nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 4º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", inscrito no CNPJ 62.823.257/0001-09, mantenedor das Escolas Técnicas Estaduais e Faculdades de Tecnologia, Autarquia de Regime Especial do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 2.051/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de abril de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei Complementar nº 078/2023, de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 4 pessoas: LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.idoc.com.br/verificacao/FD6A-8A03-52EB-4779> e informe o código FD6A-8A03-52EB-4779



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD6A-8A03-52EB-4779

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 11/04/2023 16:04:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 11/04/2023 20:25:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 11/04/2023 20:53:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 12/04/2023 15:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/FD6A-8A03-52EB-4779>